



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/13-11

CONTRATO TRT Nº 109/2013-11

TERMO ADITIVO DÉCIMO PRIMEIRO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE ERECHIM/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, Bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão da necessidade de acréscimo de serviços contratuais de fornecimento e instalação de: entrada de energia elétrica, eletrocalhas e acessórios eletrodutos, cabos, iluminação, quadros cabeamento estruturado e sistema de proteção contra descargas atmosféricas, serviços novos relativos a extensão de rede de média tensão, acrescenta-se o Parágrafo Décimo Quarto à Cláusula Primeira e altera-se o Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda, bem como a Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

(...)

Parágrafo Décimo Quarto. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as alterações de serviços descritas nos documentos de fls. 3413-3426 do Processo Administrativo nº 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

CLÁUSULA SEGUNDA

(...)

Parágrafo Quinto. Fica o prazo de execução do objeto deste contrato prorrogado por mais 10 dias, face à justificativa de fls. 3413-3418 do Processo Administrativo nº 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

CLÁUSULA QUARTA. Pelo acréscimo de serviço no valor de **R\$ 126.260,07** (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e sete centavos), descrito no Parágrafo Décimo Quarto da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de **R\$ 8.219.460,61** (oito milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 8.345.720,68** (oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



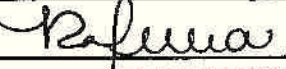
PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/13-11

2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2015.

Assinaturas	
Pelo CONTRATANTE:  <hr/> Cleusa Regina Halfen Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região	Pela CONTRATADA:  <hr/> Daniel Barbieri C.P.F.M.F. Nº 036.569.959-40 Daniel Barbieri Engenheiro Civil CREA-RS 144.166
Testemunhas  <hr/> KARINA DURIGON Técnico Judiciário	 <hr/>

Engaste
PROJETOS CONSTRUÇÕES
& INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 04.71.101/0001-79

Documento digitalmente assinado em 03/12/2015, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0002312-93.2012.5.04.0000. Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.90215.45237.19441.36047-6